

CÂMARA MUNICIPAL DE IJACI

Legislatura 2017 / 2020

PROJETO DE LEI Nº 12 / 2018

Dispõe sobre a regulamentação da Fanfarra do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ijaci aprova:

Art. 1º – Fica regulamentada a Fanfarra de nosso Município, denominada **“FANFARRA MUNICIPAL DE IJACI”**, formada por alunos e ex alunos das redes municipal e estadual de ensino instaladas em Ijaci/MG.

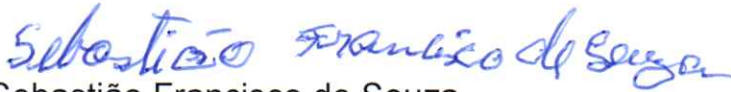
Art. 2º – A Fanfarra Municipal de Ijaci será subordinada à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 3º – A Fanfarra Municipal de Ijaci poderá se apresentar em eventos culturais do Município de Ijaci ou em outras localidades representando o nosso Município, ficando, neste caso, a Prefeitura Municipal autorizada a custear despesas dos integrantes da fanfarra com transporte, alimentação, hospedagem, inscrições em cursos e ou eventos culturais do gênero.

Art. 4º – As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta de dotações a serem consignadas nos orçamentos anuais.

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de novembro de 2018.


Sebastião Francisco de Souza
Vereador